



Lei Municipal nº 12.086/2010

<b>INTERESSADO:</b> Secretaria de Educação de Juiz de Fora/MG.	
<b>ASSUNTO:</b> Dispõe sobre a alteração do nome fantasia da Rede de Ensino <b>Conexão Kids I</b> , para <b>Colégio CNX Brasil</b> , bem como sobre alteração da entidade mantenedora e renovação do registro/autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil.	
<b>PROCESSO FÍSICO Nº:</b> 005840/2004/Vol.01 e 02 <b>PROCESSO ELETRÔNICO Nº:</b> 4.161/2021	
<b>PARECER CME/JF Nº:</b> 84/2024	<b>APROVADO EM:</b> 15/10/2024

### **I. RELATÓRIO:**

Versa a matéria sobre a comunicação da alteração do nome fantasia de Instituição de Educação Infantil, da **Rede de Ensino Conexão Kids I**, para **Colégio CNX Brasil**, bem como sobre alteração da entidade mantenedora e renovação do registro/autorização de funcionamento, encaminhada no dia 12 de dezembro de 2023, ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART), através do Processo Eletrônico nº 4.161/2021, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc).

Registra-se que o **Colégio CNX Brasil** é mantido pelo **CNX Brasil Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída por contrato social, datado de 06 de junho de 2023, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, inscrito sob CNPJ nº 50.965.480/0001-01, sob a responsabilidade de Alessandra Gomes Vianna. Anteriormente, a Rede de Ensino Conexão Kids I era mantida pela Rede de Ensino Conexão Eirelle.

A Instituição situa-se na Avenida Juscelino Kubitschek nº 5.187 - bairro Nova Era e oferta a Educação Infantil, na faixa etária de creche (01 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial, sem oferta de alimentação. Pertence ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A **Rede de Ensino Conexão Kids I**, atual **Colégio CNX Brasil** obteve o último registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 4.692, de 15 de junho de 2021 (publicada 16 de junho do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2020. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer nº 01/2021, aprovado em 06 de maio de 2021.



#### Lei Municipal nº 12.086/2010

Por oportuno, registramos que o Conselho Municipal de Educação, após constatar a inexistência de pendências assinaladas no Parecer nº 01/2021 – CME/JF, antes referenciado, emitiu o Parecer nº 10/2022 - CME/JF, aprovado em 29 de junho de 2022, que dispõe sobre a finalização dos processos de regularização das instituições educacionais de Educação Infantil da rede privada pertencentes ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora, iniciados durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia da COVID-19, em atendimento ao que determina os Pareceres nº 21/2020 e nº 91/2021, ambos emitidos pelo CME/JF em tempos pandêmicos e, por conseguinte, a Resolução nº 001/2013 - CME/JF, de 01 de outubro de 2013, que dispõe sobre o registro e a regularização de funcionamento das Instituições de Educação Infantil (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas à criança, na faixa etária de zero a cinco anos, no município de Juiz de Fora.

## **II. MÉRITO:**

Observa-se pela análise da documentação apresentada que o Processo Eletrônico supracitado encontra-se instruído, de acordo com os documentos citados no art. 35 da Resolução nº 001/2013 do CME, que dispõe sobre o Registro e a Regularização de Funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas às crianças na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município de Juiz de Fora.

Destacamos abaixo, informações contidas no Memorando de Verificação “in loco” emitido pela equipe da SEPART, despacho 14 - P.E. 4.161/2021:

#### Do atendimento:

\* O horário de funcionamento da Instituição é de 7h às 18hs.

\* Na Educação Infantil são atendidas 65 crianças, em horário parcial (tarde) sem oferta de alimentação.

\* No Ensino Fundamental são atendidos 223 alunos do 1º ao 9º ano e no Ensino Médio 99 alunos (turnos manhã e tarde).

#### Condições do Imóvel:

\* O imóvel foi construído para fins comerciais e adaptado para fins educacionais.

\* Possui entrada principal pela Rua Carolina Furtado Dutra, que se localiza em área lateral ao prédio. O acesso ao 1º pavimento é realizado através de rampa, que possui corrimão contínuo. Portanto, é livre de barreiras arquitetônicas.

\* A estrutura predial conta com 04 (quatro) pavimentos e o acesso aos mesmos se faz através de escada interna, com fitas antiderrapantes e corrimãos contínuos em um dos lados. Dispõe também de elevador que permite o acesso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida a todos os pavimentos.

\* O imóvel possui condições adequadas de segurança, limpeza e conservação. As janelas dos pavimentos superiores possuem tela de proteção.



**Lei Municipal nº 12.086/2010**

[...]

\* O imóvel é destinado à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos livres (preparatórios para o PISM e IFSUDESTE).

Rede Física:

\* 1º pavimento (destinado à Educação Infantil), com entrada de acesso em área lateral ao imóvel. Possui rampa de acesso e corrimão contínuo em ambos os lados.

\* 01 recepção medindo 31,90m<sup>2</sup>;

\* 01 secretaria medindo 9,40m<sup>2</sup>;

\* 01 sala administrativa medindo 31,38m<sup>2</sup>;

\* 01 refeitório para uso de funcionários, medindo 6,30m<sup>2</sup>;

\* 01 refeitório para uso das crianças, medindo 31,45m<sup>2</sup>;

\* 01 cozinha isolada/cantina medindo 15,10m<sup>2</sup>;

\* 01 lavanderia medindo 6,20m<sup>2</sup>;

\* 01 sala da coordenação pedagógica medindo 21,45m<sup>2</sup>. Possui 01 instalação sanitária desativada, com 01 vaso e 01 pia apropriados à Educação Infantil;

\* 01 brinquedoteca/biblioteca medindo 16,70m<sup>2</sup>. Possui 01 instalação sanitária medindo 1,75m<sup>2</sup>, com 01 vaso e 01 pia apropriados à Educação Infantil;

\* 01 sala de atividades medindo 19,06m<sup>2</sup>. Atende 15 crianças de 05 anos. Possui uma instalação sanitária medindo 1,75m<sup>2</sup>, com 01 vaso e 01 pia apropriados à Educação Infantil;

\* 01 sala de atividades medindo 15m<sup>2</sup>. Atende 08 crianças de 03 anos. Possui uma instalação sanitária medindo 2,90m<sup>2</sup>, com 01 vaso e 01 pia apropriados à Educação Infantil;

\* 01 sala de atividades medindo 23,70m<sup>2</sup>. Atende 17 crianças, sendo 06 crianças de 01 ano e 11 crianças de 02 anos. Possui uma instalação sanitária medindo 2,75m<sup>2</sup>, com 01 vaso e 01 pia apropriados à Educação Infantil, Há também espaço organizado com trocador;

\* 01 sala de atividades medindo 19,75m<sup>2</sup>. Atende 14 crianças de 04 anos. Possui uma instalação sanitária medindo 2,85m<sup>2</sup> com 01 vaso e 01 pia apropriados à Educação Infantil;

\* 01 sala de atividades medindo 23,90m<sup>2</sup>. Atende 11 crianças de 04 anos. Possui uma instalação sanitária medindo 2,10m<sup>2</sup>, com 01 vaso e 01 pia apropriados à Educação Infantil;

\* 01 sala de repouso medindo 9,65m<sup>2</sup>. São utilizadas camas infantis de plástico;

\* 01 instalação sanitária (masculina) destinada aos professores e funcionários medindo 2,65m<sup>2</sup>;

\* 01 instalação sanitária (feminina) medindo 4,10m<sup>2</sup>. Possui acessibilidade para pessoas com deficiência física e com mobilidade reduzida (PcD);

\* 01 depósito de lixo medindo 2,10m<sup>2</sup>;

\* 01 depósito de gás medindo 2m<sup>2</sup>;

\* 01 área de circulação interna, medindo 10,65m<sup>2</sup>;

\* 02 áreas de circulação externas medindo, respectivamente, 16m<sup>2</sup> e 40m<sup>2</sup>;

\* 01 área livre descoberta à frente do imóvel com parque infantil, medindo 126,73m<sup>2</sup>;

\* 01 área livre descoberta e quadra poliesportiva, medindo 313,81m<sup>2</sup>;

\* 01 área livre coberta medindo 36,86m<sup>2</sup>;

\* 01 horta medindo 15,50m<sup>2</sup>.

2º pavimento (destinado ao Ensino Fundamental I). O acesso se faz através de escadas com corrimão contínuo em um dos lados e elevador.

\* 01 sala de matrículas medindo 16,14m<sup>2</sup>;

\* 01 sala de professores medindo 11,70m<sup>2</sup>;



#### Lei Municipal nº 12.086/2010

\* 06 salas de atividades, medindo, respectivamente, 22,20m<sup>2</sup>, 26,96m<sup>2</sup>, 27,14m<sup>2</sup>, 27,60m<sup>2</sup>, 28,00m<sup>2</sup> e 30,20m<sup>2</sup>;

\* 02 instalações sanitárias (separadas por sexo) destinadas aos alunos do Ensino Fundamental medindo, respectivamente, 8,30m<sup>2</sup> e 8,50m<sup>2</sup>. Possui 03 vasos e 01 bancada com 02 pias em cada uma delas, de tamanho comum;

\* 02 áreas de circulação internas medindo, respectivamente, 12,91m<sup>2</sup> e 25,50m<sup>2</sup>;

\* 01 área de circulação externa medindo 48,50m<sup>2</sup>;

\* 08 sacadas medindo, respectivamente, 2 m<sup>2</sup>, 3,60m<sup>2</sup>, 3,10m<sup>2</sup>, 3,90m<sup>2</sup>, 3,50m<sup>2</sup>, 6,25m<sup>2</sup>, 4,15m<sup>2</sup> e 5,40m<sup>2</sup>.

3º pavimento (destinado ao Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Cursos livres). O acesso se faz através de escadas com corrimão contínuo em um dos lados e elevador;

\* 02 salas de atividades medindo, respectivamente, 22,50 e 60m<sup>2</sup>

\* 02 salas de atividades medindo, aproximadamente, 51,50m<sup>2</sup> cada uma;

\* 01 sala de coordenação pedagógica medindo 22,50m<sup>2</sup>;

\* 01 sala de professores medindo 5,40m<sup>2</sup>. Possui espaço medindo 2,60m<sup>2</sup> funcionando como cozinha;

\* 02 instalações sanitárias (separadas por sexo) destinadas aos professores e funcionários medindo, respectivamente, 8,30m<sup>2</sup> e 8,50m<sup>2</sup>. Possui 01 vaso e 01 bancada com 02 pias em cada uma delas, de tamanho comum;

\* 01 área de circulação interna medindo 8,90m<sup>2</sup>;

\* 01 área de circulação externa medindo 21,20m<sup>2</sup>;

\* 08 sacadas medindo, respectivamente, 2m<sup>2</sup>, 3,60m<sup>2</sup>, 3,10m<sup>2</sup>, 3,90m<sup>2</sup>, 3,50m<sup>2</sup>, 6,25m<sup>2</sup>, 4,15m<sup>2</sup> e 5,40m<sup>2</sup>

4º pavimento (destinado ao Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Cursos livres). O acesso se faz através de escadas com corrimão contínuo em um dos lados e elevador.

\* 01 sala do diretor medindo 21m<sup>2</sup>;

\* 01 biblioteca para os alunos do Ensino Fundamental/ Ensino Médio, medindo 68,75m<sup>2</sup>. Metade deste espaço funciona como depósito de livros e permanece fechado com porta;

\* 01 área de circulação medindo 8,20m<sup>2</sup>;

\* 01 área destinada ao armazenamento da caixa d'água medindo 18m<sup>2</sup>;

[...]

#### Dos Brinquedos, Equipamentos e Materiais Didáticos:

\* A Instituição possui equipamentos, mobiliários, materiais didáticos, pedagógicos e brinquedos em boa quantidade para atender à Educação Infantil. Os mesmos estão organizados nos espaços de forma acessível às crianças, possibilitando a interação entre seus pares, além de propiciar oportunidades de aprendizagem de forma lúdica.

#### Do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico:

\* O Regimento Escolar encontra-se fundamentado nas legislações educacionais vigentes, estabelecendo a organização administrativa e pedagógica da Instituição. Os princípios educacionais contidos neste documento apresentam-se em consonância com a Proposta Pedagógica.

\* O Projeto Político Pedagógico da Instituição concebe a criança como centro do planejamento pedagógico. Prioriza em sua prática cotidiana ações que propiciam o desenvolvimento físico, afetivo, cognitivo, psicológico e social da criança. Também propiciam vivências significativas de forma individual e coletiva, em que as subjetividades são respeitadas. [...]

\* Diante do exposto, consideramos que a Instituição CNX Brasil - (unidade matriz) possui condições de obter a homologação da mudança de denominação



Lei Municipal nº 12.086/2010

da razão social da empresa e do nome fantasia, bem como a renovação de registro e autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil, para atendimento às crianças na faixa de creche (01 a 03 anos) e de pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial, sem oferta de alimentação.

Registramos que o número de profissionais é compatível com o quantitativo de crianças matriculadas e horário de atendimento proposto, encontrando-se em consonância com a jornada letiva e com a legislação vigente.

### **III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

Ante o exposto acima, o Conselho Municipal de Educação manifesta-se favorável a emissão do presente Parecer em obediência ao que determina a Resolução nº 001/2013 - CME/JF, homologando o novo nome fantasia adotado pela Instituição - **Colégio CNX Brasil** e sua entidade mantenedora **CNX Brasil Ltda.**

E aprova a renovação do registro e autorização de funcionamento do **Colégio CNX Brasil** para atendimento às crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial, sem oferta de alimentação, com validade de 03 (três) anos, a contar de 16 de setembro de 2023.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 15 de outubro de 2024.

**Janaína Vital Rezende**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

**PARECER HOMOLOGADO**

Juiz de Fora, 17 de outubro de 2024.

**Nádia de Oliveira Ribas**  
Secretária de Educação

---

Parecer CME/JF nº 84/2024 - 5

**Secretaria Executiva dos Conselhos**

Rua Halfeld,1400 / Sala 211, bairro Paineiras, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-015

Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselhosejf@gmail.com